

DECRETO Nº 5015/85
de 09 de abril de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 443 de 12/04/1985

Dispõe sobre criação de elementos econômicos e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
85.007.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos da Despesa 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 03070212.04 - Manutenção dos Serviços, na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Internos, na Secretaria de Administração, e 3132 Outros Serviços e Encargos, no programa 08421882.38 - Manutenção do Ensino (Recursos Próprios), na Divisão de Ensino de Primeiro Grau, no Departamento de Educação, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 85.007.000 (oitenta e cinco milhões e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	14.600.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603251.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	6.400.000
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	380.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3120	Material de Consumo	600.000
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25 - 3120	Material de Consumo	30.220.000
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 4110	Obras e Instalações	7.000.000

cont. Decreto nº 5015/85 - fls. 02

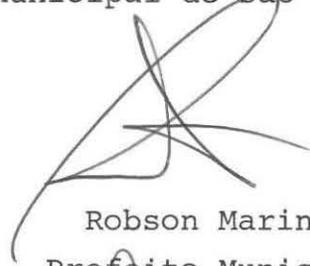
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
9.23 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	12.750.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	877.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3120	Material de Consumo	200.000
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.980.000

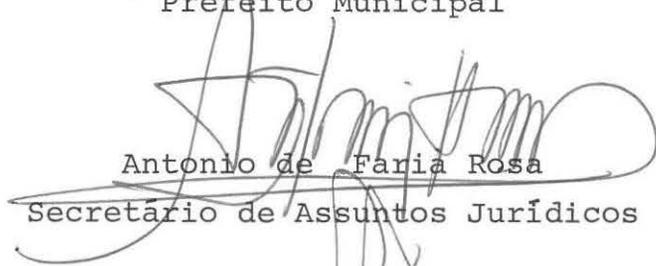
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 37.980.000 (trinta e sete milhões, novecientos e oitenta mil cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 47.027.000 (quarenta e sete milhões e vinte e sete mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

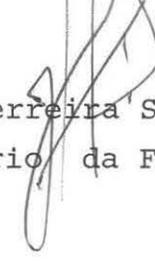
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814831.29	Descentralização do COSEMT	
9.23 - 4110	Obras e Instalações	47.027.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 5015/85 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos